

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha**

Decisão FEAM/URA JEQ nº. 09/2024

Diamantina, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista as competências elencadas aos Chefes das Unidades Regionais de Regularização Ambiental da FEAM pelo artigo 23 do Decreto 48.707/2023;

Tendo em vista a solicitação de arquivamento apresentado pelo interessado em 17/09/2024 para arquivamento do processo SIAM nº 26182/2015/001/2016, A Sentinela Florestas de Minas Ltda, documento SEI nº 97508790;

Tendo em vista Despacho da Coordenadoria da Área Técnica da URA Jequitinhonha FEAM de nº 60/2024;

Tendo em vista a nova classificação que altera a modalidade do licenciamento para atividade de Silvicultura conforme DN COPAM 251/2024;

**DEFIRO a solicitação de ARQUIVAMENTO do Processo SIAM nº 26182/2015/001/2016, em nome da empresa Sentinela Florestas de Minas Ltda, inscrita no CNPJ CNPJ 12.970.582/0001-18.**

Ainda em tempo solicito a publicação desta decisão e que o Empreendedor seja devidamente cientificado desta.

Diamantina, 30 de setembro de 2024.

Carla Fernanda de Araújo

Chefe URA Jequitinhonha FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fernanda de Araújo, Chefe Regional**, em 30/09/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **98398182** e o código CRC **19511F83**.